MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.

PROJETO DE LEI N.º 126 /2021.

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
03 DEZ. 2021
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação da ficha de despesa de n° 012.**

Objetivo: Eventual aquisição de materiais permanentes.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **02 de dezembro de 2021.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ:
34175970649
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 126 */2021*

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), na unidade orçamentária – da **CAMARA MUNICIPAL,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.131.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.131.0001.		GESTÃO LEGISLATIVA	
02.01.04.131.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA**	
4.4.90.52	FICHA: **012**	EQUIP. E MATERIAS PERMANENTES	R$ 70.612,00.
		Total do Crédito	**R$ 70.612,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de dezembro de 2021**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ:
34175970649
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal